

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA E/OU /VOLUNTÁRIO(A) DE GRADUAÇÃO PARA AÇÃO DE EXTENSÃO**

**TÍTULO DO PROGRAMA/PROJETO:** Como Aprender

**UNIDADE ACADÊMICA:** ICOSA-GV

A coordenadora do projeto Como Aprender da unidade acadêmica ICOSA-GV torna público o processo de seleção de discentes de graduação para preenchimento de **01 (uma)** vaga(s) de bolsista(s) e **09 (nove)** vaga(s) de voluntário(s) de graduação.

**I. Dos(das) candidatos(as)**

Poderão inscrever-se os(as) candidatos(a) que atenderem aos seguintes critérios:

- a) Estar regularmente matriculado(a) em Curso de Graduação da UFJF, campus Governador Valadares;
- b) Não estar em débito com a Proex no que refere à apresentação de relatórios e/ou outros documentos;
- c) Ter disponibilidade de 12 horas semanais;
- d) Em caso de bolsistas, não possuir vínculo remunerado com outro Programa de Bolsas da UFJF, excetuando-se os Programas de Assistência Estudantil.

**II. Atividades a serem realizadas (em consonância com o plano de trabalho):**

As atividades a seguir serão feitas com supervisão dos professores envolvidos no projeto.

- a) Participação em treinamentos
- b) Seleção e leitura de textos sobre técnicas de aprendizagem e temas correlatos
- c) Estudo e discussão aprofundada dos textos, para seleção das informações relevantes, que serão base para elaboração dos materiais e eventos
- d) Confeção e revisão de materiais para divulgação em redes sociais
- e) Elaboração e revisão de propostas de eventos (palestras, debates, cursos ou outros), incluindo planejamento do evento e elaboração do material de apoio (slides, questionários, etc.)
- f) Divulgação do projeto em escolas públicas de Ensino Médio em Governador Valadares
- g) Realização de eventos locais
- h) Divulgação dos materiais em redes sociais
- i) Elaboração de relatório

**III. Da seleção**

A participação do(a) estudante terá duração máxima de 12 meses, considerada a vigência do edital a que a bolsa ou a vaga de voluntário se vincula;

O projeto/programa deverá ser realizado durante o período de férias, cabendo ao(à) coordenador(a) informar a frequência dos(as) estudantes; O pagamento da bolsa de cada mês, proporcional à frequência apurada, será efetuado conforme calendário disponibilizado pela Pro – reitoria de Planejamento;

Em caso de desistência do(a) bolsista ou voluntário(a) selecionado(a) durante o período de execução do programa/projeto, o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) assumirá a vaga.

#### **IV. Do Processo de Seleção (destacar as modalidades de provas)**

1 Análise das respostas enviadas no questionário de inscrição

2 Análise do Histórico Escolar

#### **V. Da Inscrição**

DATA: de 18/08/2023 às 12h de 25/08/2023

LOCAL: <https://forms.gle/F5ZnacDFZgJvZGLWA>

#### **VI. Da Seleção**

DATA: de 25/08/2023 a 28/08/2023

LOCAL: análise das respostas enviadas

#### **VII. Da Divulgação do Resultado**

DATA: 28/08/2023

HORÁRIO: até 15h

LOCAL: e-mail aos participantes

Governador Valadares, 18 de agosto de 2023.

NAYARA PENEDA TOZEI

SIAPE 1969218

COORDENADORA DA AÇÃO DE EXTENSÃO



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Peneda Tozei, Professor(a)**, em 18/08/2023, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj ([www2.uffj.br/SEI](http://www2.uffj.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1416681** e o código CRC **E20484A3**.

---